EXPEDIENTE Nº 1688/16

DESPACHO

A vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU N° 109/19 constante às folhas 240/241, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento nº 22/18 ao Termo de Credenciamento nº 02/17, celebrado com a empresa e **PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.416/0001-47, referente ao credenciamento de empresas para a distribuição do CARTÃO AZUL DIGITAL – CAD do sistema de estacionamento nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo utilizando tecnologia digital em Pontos de Vendas – PDV, conforme Chamamento Público nº 02/16.

I – Por força do Aditamento a prorrogação será celebrada por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 03/04/2018 a 03/04/2019.

II - Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 1688/16

FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/18, celebrado com a empresa **PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA** CNPJ nº 05.931.416/0001-47, referente ao Chamamento Público 002/16, visando realizar a distribuição de Cartão Azul Digital – CAD aos usuários do sistema estacionamento nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de São Paulo, utilizando tecnologia digital em Pontos de Venda – PDV, com fundamento do disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata. **Formalizado em 03/04/2017.**

EXPEDIENTE 0231/18

Formalização do Contrato nº 036/18, celebrado com a Sra. CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA- Leiloeira Oficial, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 816 e inscrita no CPF sob nº 952.044.908-68, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 35/18, de aproximadamente 300 (trezentos) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 06/04/18.

EXPEDIENTE 0296/18

Formalização do Contrato nº 037/18, celebrado com o Sr. FABIO ZUKERMAN- Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 719 e inscrito no CPF sob nº 215.753.238-26, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 36/18, de aproximadamente 237 (duzentos e trinta e sete) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 06/04/18.

EXPEDIENTE Nº 0653/12

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 144/18 às fls. 2551/2553, documentos de fls. 2513/2515 e 2525, atendendo o que determina o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 46 § único e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato nº 115/12, celebrado, com a **THERMON AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 62.082.821/0001-71, referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e Split, com fornecimento de peças, instalados no prédio ocupado pela CET, localizado na Rua Bela Cintra, 385 – São Paulo/SP, para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, compreendidos entre 15/04/2018 a 15/07/2018. No entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, em fase de instauração pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização.

II - Em decorrência da prorrogação contratual acima, no importe de R$ 35.735,10 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos, o valor contratual atual de R$ 793.191,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais), passa para R$ 828.926,10 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

III – Publique-se.

São Paulo, 12 de abril de 2018

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE N.º 0653/12 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 034/18 AO CONTRATO Nº 115/12, celebrado com a

EXPEDIENTE Nº 0653/12

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU nº 144/18 às fls. 2551/2553, documentos de fls. 2513/2515 e 2525, atendendo o que determina o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 46 § único e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento ao Contrato nº 115/12, celebrado, com a **THERMON AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 62.082.821/0001-71, referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e Split, com fornecimento de peças, instalados no prédio ocupado pela CET, localizado na Rua Bela Cintra, 385 – São Paulo/SP, para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, compreendidos entre 15/04/2018 a 15/07/2018. No entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, em fase de instauração pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização.

II - Em decorrência da prorrogação contratual acima, no importe de R$ 35.735,10 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos, o valor contratual atual de R$ 793.191,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais), passa para R$ 828.926,10 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

III – Publique-se.

São Paulo, 12 de abril de 2018

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE N.º 0653/12 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 034/18 AO CONTRATO Nº 115/12, celebrado com a **THERMON AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 62.082.821/0001-71**, referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e Split, com fornecimento de peças, instalados no prédio Bela Cintra, localizado na Rua Bela Cintra, 385 – São Paulo – SP, para prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, compreendidos entre 15/04/2018 a 15/07/2018, sendo que nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, em fase de instauração pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização, no importe de R$ 35.735,10 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos, o valor contratual atual de R$ 793.191,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais), passa para R$ 828.926,10 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos). **Formalizado em 12/04/2018**

, CNPJ nº 62.082.821/0001-71, referente à prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e Split, com fornecimento de peças, instalados no prédio Bela Cintra, localizado na Rua Bela Cintra, 385 – São Paulo – SP, para prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, compreendidos entre 15/04/2018 a 15/07/2018, sendo que nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, em fase de instauração pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização, no importe de R$ 35.735,10 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos, o valor contratual atual de R$ 793.191,00 (setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais), passa para R$ 828.926,10 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos). **Formalizado em 12/04/2018**

EXPEDIENTE Nº 0214/13

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base nos Pareceres AJU nº 204/17 às fls. 4790-4792 e fls. 4950-4951; Pareceres AJU nº 444/17 às fls. 5141-5142-v e fls. 5803-5804; Parecer AJU nº 073/18 às fls. 5657-5658; nos documentos de fls. 4777-4779, 4813-4814, 4990-5003, 5660-5661; na RD DA nº 023/18 às fls. 5661; e com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", § 1º e 26 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 57.580/17, e Portaria SF nº 389/17, **AUTORIZO** o Aditamento ao **Contrato nº 055/15**, celebrado com o **CONSÓRCIO REMOÇÃO SP**, CNPJ nº 22.665.728/0001-75, com sede na Rua Edmundo Carvalho nº 541, Vila Natália, São Paulo/SP, CEP 04251-000, Tel. (11) 2373-3600, e-mail: contato@verdus.com.br, constituído pelas empresas **ZETTA FROTAS LTDA**, CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000 e **BIANCAR ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 68.913.953/0001-84, com sede na Avenida Guido Tomazoni nº 621, Distrito Industrial, Itapeva/SP, CEP 18.410-600, referente à prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos e veículos especiais, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação de trânsito e outras interferências **(Lote nº 01)**, para:

I - Reduzir os quantitativos de 05 (cinco) itens do presente instrumento, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, no valor de R$ 2.189.880,60 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), correspondente a 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor do saldo residual a executar.

II - Acrescer os quantitativos de 02 (dois) itens do presente instrumento, no importe de 3.015.823,27 (três milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 8,0% (oito por cento) sobre o valor inicial total do contrato.

III - Em face das reduções e acréscimos acima especificados, o contrato sofrerá um acréscimo de 2,18% (dois vírgula dezoito por cento) ao seu valor inicial, no importe de R$ 825.942,67 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), passando o seu valor total de R$ 37.918. 956,40 (trinta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para R$ 38.744.899,07 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

IV – Alterar o preâmbulo do contrato inaugural, para constar, que a empresa "UZEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", altera sua razão social para "ZETTA FROTAS LTDA".

V - Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0214/13

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base nos Pareceres AJU nº 204/17 às fls. 4790-4792 e fls. 4950-4951; Pareceres AJU nº 444/17 às fls. 5141-5142-v e fls. 5803-5804; Parecer AJU nº 073/18 às fls. 5657-5658; nos documentos de fls. 4777-4779, 4813-4814, 4990-5003, 5660-5661; na RD DA nº 023/18 às fls. 5661; e com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", § 1º e 26 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 57.580/17, e Portaria SF nº 389/17, **AUTORIZO** o Aditamento ao **Contrato nº 049/15**, celebrado com o **CONSÓRCIO SGP PAULISTANO**, CNPJ nº 22.166.228/0001-99, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis nº 850, CDI-Jatobá (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30664-002, Tel. (31) 3271-1471, email: rmbh@terra.com.br, constituído pelas empresas **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis nº 850, CDI-Jatobá (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30664-002 e **G.P. SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 03.679.897/0001-1, com sede na Av. Engenheiro Billings, 2050, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05321-010, referente à prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos e veículos especiais, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação de trânsito e outras interferências **(Lote nº 02)**, para:

I - Reduzir os quantitativos de 06 (seis) itens do presente instrumento, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, no valor de R$ 3.061.935,00 (três milhões, sessenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais), correspondente a 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor do saldo residual a executar.

II - Acrescer os quantitativos de 02 (dois) itens do presente instrumento, no importe de R$ 2.275.728,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), correspondente a 6,2% (seis vírgula dois por cento) sobre o valor inicial total do contrato.

III - Em face das reduções e acréscimos acima especificados, o contrato sofrerá uma redução de 2,13% (dois vírgula treze por cento) ao seu valor inicial, no importe de R$ 786.207,00 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sete reais), passando o seu valor total de R$36.836.536,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais) para R$36.050.329,00 (trinta e seis milhões, cinquenta mil e trezentos e vinte e nove reais).

IV - Alterar o preâmbulo do contrato inaugural, para constar, onde se lê "Avenida Dr. Edmundo Amaral nº 999, Jardim Piratininga, Osasco/SP, CEP 06230-150", o novo endereço da consorciada GP SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ou seja, "Av. Engenheiro Billings, 2050, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05321-010".

V - Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0214/13

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base nos Pareceres AJU nº 204/17 às fls. 4790-4792 e fls. 4950-4951; Pareceres AJU nº 444/17 às fls. 5141-5142-v e fls. 5803-5804; Parecer AJU nº 073/18 às fls. 5657-5658; nos documentos de fls. 4777-4779, 4813-4814, 4990-5003, 5660-5661; na RD DA nº 023/18 às fls. 5661; e com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", § 1º e 26 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 57.580/17, e Portaria SF nº 389/17, **AUTORIZO** o Aditamento ao **Contrato nº 048/15**, celebrado com o **CONSÓRCIO SIGA LIVRE**, CNPJ nº 22.399.035/0001-88, com sede na Estrada dos Casa, nº 3.777 – sala 10 – B. dos Casa, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09840-000, constituído pelas empresas **TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, CNPJ nº 60.924.040/0001-51, Inscrição Estadual nº 149.592.700.114, com sede na Praça Whitaker Penteado nº 183 – 2º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04307-050, Tel. (11) 2155-9400/ Fax: (11) 2155-9430 e **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 05.497.348/0001-50, com sede na Alameda Nothmann nº 712 – 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-000, Tel. (11) 2155-9400, referente à prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos e veículos especiais, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação de trânsito e outras interferências **(Lote nº 03)**, para:

I - Reduzir os quantitativos de 06 (seis) itens do presente instrumento, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, no valor de R$ 2.018.071,90 (dois milhões, dezoito mil, setenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor do saldo residual a executar.

II - Acrescer os quantitativos de 02 (dois) itens do presente instrumento, no importe de 2.406.988,84 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 6,6% (seis vírgula seis por cento) sobre o valor inicial total do contrato.

III - Em face das reduções e acréscimos acima especificados, o contrato sofrerá um acréscimo de 1,07% (um vírgula zero sete por cento) ao seu valor inicial, no importe de R$ 388.916,94 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), passando o seu valor total de R$ 36.277.822,24 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 36.666.739,18 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

IV - Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017 – 0.135.220-2 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE MODELAGEM DE NEGÓCIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO CIDADE TIRADENTES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS COMERCIAS

Às 10h30 do dia 23 de abril de 2018, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12° andar – sala123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.° 033/2017, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder ao julgamento e classificação das Propostas Comerciais apresentadas na presente licitação pela empresa: 1) JWURBANA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP E 2) AVAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 3) BRAZHUMAN CORP ENGENHARIA EM CONSULTORIA LTDA. 4) CPTI- COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS. As Propostas Comerciais foram verificadas com base nos critérios estabelecidos no item 19 – Dos Critérios de Julgamento e Classificação da Proposta Comercial – do Edital e a Comissão deliberou por CLASSIFICAR, em ordem crescente de valores:

1º. A proposta da empresa CPTI- COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS no valor de R$ 300.899,52 (trezentos mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);

2º. A proposta da empresa AVAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA no valor de R$ 366.144,30 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

3º. A proposta da empresa JWURBANA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP no valor de R$ 392.858,10 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos),

4º. A proposta da empresa BRAZHUMAN CORP ENGENHARIA EM CONSULTORIA LTDA no valor de R$ 433.388,72 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reias e setenta e dois centavos).

O presente resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, com a abertura do respectivo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Franqueada vista aos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Concorrência Nº 001/18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.054.061-7 - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REALIZADOS NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL: A empresa INAPSP solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento de esclarecimento:

O Item 7.6. Ficam vedadas quaisquer subcontratações relacionadas às atividades fins desta ata de registro de preço.

O Item 7.6.2. São consideradas atividades fins para a execução dos serviços:

O Item 7.6.2.1. Análise, Interpretação e processamento dos dados e informações.

Diante dos termos acima, o objeto desta concorrência é clara "Execução de serviços gerais de Investigação Ambiental", portanto Coletas e Análises físico-químicas e microbiológicas estabelecidas pelo Edital e pela CETESB na água e no solo das áreas a serem investigadas é sim uma atividade fim e por sinal a mais importante e uma das mais onerosas a serem realizadas nesta concorrência.

Inclusive, o órgão fiscalizador CETESB, exige que as empresas que executam estes serviços sejam acreditadas pelo INMETRO, tanto para as coletas, como para a realização das análises que nortearão os relatórios ambientais. Só as análises físico-químicas e microbiológicas são capaz de definir uma Investigação Ambiental.

É aceitável a subcontratação de serviços básicos, com a mínima complexidade técnica, como: Perfuração e construção de poços de monitoramento, serviços estes que não são sujeitos a acreditação do INMETRO em sua execução pela baixa complexidade.

Com base nestas orientações, solicito a correção ao questionamento anterior realizado pela empresa Nature e considere-se Coletas e Análises (físico-químicas e microbiológicas) como sendo atividade fim e não sendo permitida a subcontratação das mesmas e que seja esclarecido que atividades como perfurações e construção de poços de monitoramento, serviços de baixa complexidade técnica, sejam permitidos por subcontratação.

RESPOSTA COHAB-SP: As possibilidades de subcontratação estão estabelecidas no Edital, nos itens 7.6. e 7.7., os quais deverão ser imprescindivelmente.

As análises físico-químicas e microbiológicas, bem como os procedimentos de coleta de amostras de solo e de água subterrânea, deverão seguir a legislação vigente, inclusive em termos de acreditação, conforme exigido pela CETESB e apontado no Caderno de Encargos.

O presente Registro de Preço tem como escopo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL. A execução de análises físico-químicas, microbiológicas e de ensaios laboratoriais definida como não sendo uma atividade fim, está inserida neste escopo como a produção de dados necessários para o gerenciamento ambiental. Assim sendo, a Atividade Fim aqui tratada consiste na análise, interpretação e no processamento de dados e informações produzidos, o que norteará as demais Atividades Fins que forem consequentes.

Diante do exposto entendemos desnecessária correção ao questionamento anterior realizado pela empresa Nature.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º Nº003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.054.068-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB A GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, nos termos das especificações que integram o Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2018 – 10h30.

Local para retirada do Edital:

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Líbero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio do site:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CO/TA-14.02/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/13

CONTRATADA: BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETOS: (i) prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-17.02/14 por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, com término em 27 de fevereiro de 2019, e (ii) alteração do índice de reajuste, em atendimento à Portaria SF nº 389/2017, de 18 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R$ 952.198,92 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oitos reais e noventa e dois centavos).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 017180130

PROCESSO Nº 017180130

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de gerenciamento das obras, projetos e serviços executados pela SPObras, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espraiada-OUCAE.

A SPObras comunica que a licitação em epígrafe está suspensa "sine die".

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº02 - CONTRATO Nº 0721738100.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 dias, sem alteração do valor.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0041535100

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

CNPJ:43.076.702/0001-61

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com alteração para a nova configuração dos serviços de Caixas Postas no Anexo E – Data Center.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - RETOMADA

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE CONTÍNUA DO SISTEMA TRÓLEBUS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, da São Paulo Transporte S.A.- SPTrans, com intuito de dirimir dúvidas e de acordo com o disposto no item 3.3. e subitens do Edital, expede o presente documento, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (D.O.C.) e no link de licitações do site www.sptrans.com.br. Em resposta aos pedidos de esclarecimentos, temos a informar:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 24 de abril de 2018 às 02:04:36.